

DECRETO Nº 13.238, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos dos Memorandos nº 1.367/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de outubro de 2023 e nº 424/2023/SCP, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 27 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as competências e atribuições dos seguintes Cargos em Comissão e Função Gratificada:

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES ESCOLARES (SEJIN)**Competência:**

Coordenar as atividades administrativas relacionadas a Infraestrutura e monitoramento das operações escolares, em conjunto com os demais órgãos da prefeitura, de acordo com as normas e legislações pertinentes.

Atribuições:

1. Solicitar e acompanhar a execução junto aos órgãos competentes a manutenção das Unidades de Ensino;
2. Organizar procedimentos e documentos necessários.
3. Observar, supervisionar e acompanhar operações escolares.
4. Articular-se com outros órgãos e setores que colaboram para o funcionamento da Rede Pública Municipal de Ensino.
5. Estabelecer e fazer cumprir normas, procedimentos e instruções.
6. Monitorar as atividades relacionadas a Infraestrutura.
7. Monitorar as atividades letivas.
8. Acompanhar, sempre que necessário, as reuniões pertinentes da Secretaria de Educação.
9. Elaborar, em parceria com a equipe, o plano de ação para implantação de metas de curto, médio e longo prazo.

DECRETO Nº 13.238, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

10. Receber, analisar e responder documentos diversos relativos à sua área de atuação.
11. Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas e de interesse eventual do seu Gestor e determinadas pelo superior hierárquico.
12. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito da competência de sua função.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE ARTES MARCIAIS (SEL)**Atribuições**

1. Ter notável conhecimento e prática em artes marciais;
2. Ministras aulas teóricas e práticas;
3. Dar aulas de demonstrações;
4. Coordenar, organizar, dirigir e chefiar equipes de artes marciais;
5. Coordenar, organizar, dirigir e chefiar equipes de competições nacionais ou internacionais; e
6. Elaborar projetos esportivos tendo a Prefeitura municipal de Angra dos Reis como proponente;
7. Fomentar a prática das diversas artes marciais.

Competências

1. Planejar e coordenar aulas de artes marciais de forma integrada para o desenvolvimento do esporte municipal;
2. Ter capacidade de análise do cenário esportivo identificando oportunidades e obstáculos;
3. Foco em resultados com moral e ética;
4. Organização e inovação;
5. Criatividade e Proatividade;
6. Ministras atividades de artes marciais para diferentes públicos;
7. Promover e capacitar público de várias idades e gêneros a praticar a disciplina das artes marciais.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SCP)

Competência: Realizar a gestão e preservação do patrimônio cultural de Angra dos Reis, incluindo monumentos, sítios arqueológicos, museus e outros bens culturais.

DECRETO Nº 13.238, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**Atribuições:**

1. Coordenar equipes;
2. Elaborar políticas de preservação;
3. Promover ações de educação patrimonial;
4. Garantir o acesso;
5. Promover a valorização do patrimônio cultural pela sociedade;
6. Estimular a produção artística como força social de desenvolvimento coletivo;
7. Zelar pela preservação do patrimônio histórico-cultural;
8. Acompanhar e participar ativamente das ações relacionadas ao título de Patrimônio da Humanidade conferido pela UNESCO à Ilha Grande;

ASSESSORIA DE GESTÃO DE PROJETOS (SCP)

1. Capacitar e orientar a sua equipe na gestão de projetos;
2. Acompanhar e avaliar o andamento, os resultados e os impactos dos seus projetos;
3. Identificar e resolver problemas, riscos e oportunidades de melhoria;
4. Comunicar e reportar os seus projetos aos financiadores e aos beneficiários;
5. Participar da definição de escopo, elaboração de cronogramas, alocação de recursos, Acompanhamento de indicadores e análise de resultados;
6. Planejar, executar e coordenar todas as atividades de um projeto em uma empresa, além de monitorar o seu progresso.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE GESTÃO (SCP)

1. Responsável por coordenar e gerenciar as atividades técnicas relacionadas à gestão de projetos, equipes e processos dentro da Secretaria de Cultura e Patrimônio
2. Atua como um elo entre os aspectos técnicos e gerenciais, garantindo a eficiência e o cumprimento dos objetivos estabelecidos.
3. Coordena a equipe técnica, definindo escala e prioridades;
4. Agenda de visitas técnicas;
5. Avaliação de performance;
6. Elaboração de relatórios operacionais;

DECRETO Nº 13.238, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**COORDENAÇÃO TÉCNICA DE APOIO OPERACIONAL (SCP)**

1. Planejamento de compras, negociação de contratos e coordenação do orçamento de negócios;
2. Coordenar determinadas equipes da organização e fazer com que as inúmeras atividades que garantem o bom funcionamento da empresa sejam realizadas de maneira correta;
3. Coordenar e acompanhar processos, gerindo estratégias que convertam as competências de cada um em diferencial competitivo, trazendo resultados positivos para a Secretaria;
4. Controlar as despesas que determinado projeto exige;
5. Trabalhar para que os problemas sejam resolvidos o mais rápido possível e não atrapalhem as atividades da empresa;
6. Elaborar e implementar melhorias para garantir a otimização dos processos;
7. Cumprir e executar as táticas definidas, sendo um intermediário entre a diretoria da empresa (nível estratégico) e os funcionários em geral (nível operacional).
8. Promover a qualidade dos serviços e o alcance de resultados, definindo regras e metas, tirar dúvidas, compartilhar conhecimentos com a equipe, corrigir erros, e reconhecer méritos;
9. Minimizar as ameaças identificadas em determinado projeto, desenvolvendo um planejamento estratégico que previna problemas e que mostre o que fazer caso eles surjam;
10. Monitorar, estimular e promover o alto desempenho da equipe que coordena, despertando a consciência coletiva.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE APOIO INSTITUCIONAL (SCP)

1. Deve estar sempre inserido em movimentos coletivos, ajudando na análise da instituição, buscando novos modos de operar e produzir das organizações;
2. Estimular a criação de espaços coletivos, por meio de arranjos ou dispositivos que propiciem a interação entre os sujeitos;
3. Reconhecer as relações de poder, afeto e a circulação de conhecimentos propiciando a viabilização dos projetos pactuados pelos atores institucionais e sociais;
4. Mediar junto ao grupo a construção de objetivos comuns e a pactuação de compromissos e contratos;
5. Trazer para o trabalho de coordenação, planejamento e supervisão os processos de qualificação das ações institucionais;

DECRETO Nº 13.238, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

6. Propiciar que os grupos possam exercer a crítica e, em última instância, que os profissionais sejam capazes de atuar com base em novos referenciais, contribuindo para melhorar a qualidade da gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito